



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM

LEI Nº 163/72, DE 30 DE SETEMBRO DE 1.972.

EMENTA: Concede o Título de "Cidadão de Boa Viagem" ao Sr. José Edilson de Araújo.


O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM

Faço saber que a Câmara Municipal de Boa Viagem decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Artº 1º - Fica concedido o Título de "Cidadão de Boa Viagem", ao Sr. José Edilson de Araújo.

Artº 2º - Esta lei entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM, EM 30 DE SETEMBRO DE 1.972.


SAMUEL ALVES DA SILVA
PRESIDENTE